



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 655, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 714/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.655, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão originalmente outorgada à Rádio Emissora Jalense Ltda, atualmente denominada Rádio Brasil Novo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. - TVR 248/2024 - Portaria nº 10.655, de 02 de outubro de 2023 - Rádio Emissora Jalense Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-248/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 655

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.655, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão originalmente outorgada à Rádio Emissora Jalense Ltda., atualmente denominada Rádio Brasil Novo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.655/2024

Apresentação: 29/07/2024 16:41:00.000 - Mesa

EM nº 00636/2023 MCOM

Brasília, 19 de Outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.051529/2013-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13802/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00637/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.655, de 2 de outubro de 2023, publicada em 17 de outubro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão originalmente outorgada à Rádio Emissora Jalense Ltda., atualmente denominada RÁDIO BRASIL NOVO LTDA. (CNPJ nº 59.972.877/0001-97), nos termos do Decreto nº 48.701, datado em 4 de agosto de 1960, publicado em 18 de agosto de 1960, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Ltda., atualmente denominada RÁDIO BRASIL NOVO LTDA. (CNPJ nº 59.972.877/0001-01), de acordo com o artigo 1º da Lei nº 5.296, de 2 de junho de 1967, que estabelece a estruturação da radiodifusão sonora no Brasil, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regulamentada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.